

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2012

Partes: Município de Congonhas X CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/08/2013 e término em 10/08/2014. Valor: R\$358.100,11. Data: 12/08/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/018/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de limpeza pública. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 23/10/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 23/10/2013 às 9:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO PMC/062/2013

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação nutricional, para atender aos pacientes do Programa de Assistência Social da Secretaria de Saúde.. Licitante habilitada e vencedora Pharmanutri Com. De Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.. Itens: 1 e 2. Congonhas, 20/09/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA

no extrato publicado na pág. 4 do Diário Eletrônico de nº. 865, do dia 19 de setembro de 2013, consta que o Contrato de Rateio foi celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. O Contrato de Rateio foi celebrado entre o município de Congonhas e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza concessão de Subvenção Social/Auxílio Financeiro para a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder Subvenção Social/Auxílio Financeiro na importância de R\$5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), para Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda	Promover e difundir a arte musical – aquisição de instrumentos musicais.	Parcela Única	R\$5.590,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal.

através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro 2013.

JOSÉ FE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no presente exercício, a importância de R\$245.413,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba – CISAP.	Manutenção do Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal – SETS – ROTA 12	5 parcelas	R\$47.987,16
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba – CISAP.	Custeio Administrativo e Manutenção dos Atendimentos Médicos e Exames Especializados.	5 parcelas	R\$197.426,25

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a “Casa de Convivência Dom Luciano.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa de Convivência Dom Luciano”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.250/0001-71, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.297, DE 19 SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo conceder contribuição à Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2013, autorizado a conceder contribuição para a Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON, na importância de R\$187.538,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON	Preparar os jovens pertencentes às famílias beneficiadas do Programa Federal Bolsa Família, para o mercado de trabalho através de capacitação profissional.	Parcela única	R\$187.538,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.298, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo conceder contribuição a Fundação Marianense de Educação (Casa de Convivência).

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2013, autorizado a conceder contribuição para Fundação Marianense de Educação (Casa de Convivência), na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Fundação Marianense de Educação (Casa de Convivência)	Atender as crianças e adolescentes da Casa Cônego Geraldo Leocádio no bairro Primavera e adjacências.	Parcela única	R\$15.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição/subvenção social/auxílio financeiro à Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2013, autorizado a conceder contribuição/subvenção social/auxílio financeiro, no valor de R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta reais) à Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô, inscrita no C.N.P.J. nº 23.969.041/0001-96, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR R\$
Associação Kioey Kay Kan Karate-Dô.	Realização do 10º Campeonato Brasileiro de Karatê Kyokushinkaikan	Parcela única	36.760,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/621, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidores para equipe de apoio ao Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio ao jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2013, que trabalharão no período de 02 a 23 de setembro de 2013, conforme preceitua a Lei nº 2.532, de 25 de agosto de 2005 e Decreto n.º 5.831, de 2 de agosto de 2013:

I- COORDENADORES DE EQUIPES:

	Nome	Matrícula
01-	Ana Cruz Alcântara	Mat. 2659.
02-	Maurício Geraldo Vieira	Mat. 1428.
03-	Ronaldo José da Silva de Lourdes	Mat. 53631.
04-	Edson Corrêa Lima	Mat. 20140085.
05-	Raymundo Afonso Terra	Mat. 55992.
06-	José Pedro de Miranda	Mat. 20140272.
07-	Cláudia Diva Magalhães Freitas	Mat. 39971.
08-	Kate Bárbara Marques Urzedo	Mat. 41081
09-	Antônio Lopes Duarte	Mat. 56142.
10-	Lacy Eustáquio Procópio	Mat. 726.
11-	Geraldo Eustáquio Rosa	Mat. 2298.
12-	Paulo Roberto Franco	Mat. 2507.
13-	Geralda Aparecida de Resende	Mat. 38611.
14-	Maria da Conceição dos Santos	Mat. 38701.
15-	Elizabeth do Carmo Cordeiro	Mat. 49701.
16-	Marcos Afonso Pereira	Mat. 20140162.
17-	Thiago Frederico Alves Moreira Silva	Mat. 60861.
18-	Fernanda Pereira Reis	Mat. 60851.
19-	Fernanda Sabrina Dourado Moura	Mat. 60831.
20-	Jonathan Souza Coelho Carmo	Mat. 60841.
21-	Luis Flávio do Nascimento	Mat. 60881.
22-	Maria Auxiliadora Alves	Mat. 55141.
23-	Marcelo Henrique Rodrigues Mariosa	Mat. 60821.
24-	Magno dos Santos	Mat. 918.
25-	Mário Lúcio Xavier	Mat. 669.

26-	Lourival Coelho Neto	Mat. 53841.
27-	Daniele Veloso Gonçalves	Mat. 60871.
28-	Nivaldo Dutra	Mat. 20140249.
29-	José Carlos Gomes	Mat. 20140313.
30-	Jéferson de Almeida	Mat. 20140284.
31-	Saint'Clair Gomes Borges	Mat. 20140724.
32-	Erick Henrique Cunha de Oliveira	Mat. 53771.
33-	Philippe Henrique Fernandes Santos	Mat. 20140565.
34-	Regina Aparecida Santana	Mat.0980304.
35-	Cláudio Reis Modesto Ribeiro	Mat. 3953.
36-	Reginaldo Casseano Silva Cunha	Mat. 2803.
37-	Eduardo Ladislau Marques	Mat. 58081.
38-	Geralda Aparecida Ambrósio	Mat. 2343.
39-	Marly da conceição Ferreira Guimarães	Mat. 60961.
40-	Simone Aparecida Vieira	Mat. 61301.
41-	Victor Hugo Castro Gomes	Mat. 060901.
42-	Diomar Silva Gonçalves	Mat. 45301.
43-	Vanilda Aparecida Silva Becker	Mat. 37971.
44-	Flávio de Lima Andrade	Mat. 55241.
45-	Fabiana do Carmo Severino	Mat. 40031.
46-	Clayton Araújo Marcelino	Mat. 20140282.
47-	Diana Aparecida Sena	Mat. 4002-1.
48-	Marília Marques Rodrigues	Mat. 60801.
49-	Elenilda Penha Silva Egg	Mat. 980252.
50-	Bianca de Cássia Coelho Cunha	Mat. 056952.
51-	Helder Gonzaga da Silva	Mat. 20140411.
52-	Sebastião Eustáquio de Oliveira	Mat. 59242.
53-	Marilda Rosário Pinheiro	Mat. 1944.
54-	Rosângela Raimunda da Silva	Mat. 43871.

II -FISCAIS:

Nome	Matrícula	
Equipe DOMU.		
01-	Ademir Izídio dos Santos	Mat. 40911.
02-	Adilson José da Silva	Mat. 39391.
03-	Aparecida Rodrigues Moura	Mat. 38581.
04-	Arlindo Laurentino da Silva	Mat. 1575.
05-	Cleonice Pereira Nascimento	Mat. 40821.
06-	Clélia Conceição Gonçalves	Mat. 40871.
07-	Denise Maria do Nascimento Santos	Mat. 38471.
08-	Luis Carlos Santos	Mat. 39631.
09-	Dirceu Wenceslau	Mat. 46921.
10-	Eliane Francisca de Jesus	Mat. 38691.
11-	ElsonElizário da Silva Santos	Mat. 40931.
12-	Laércio Batista de Almeida	Mat. 3958.
13-	Maria Antônia Barbosa Oliveira	Mat. 38591.
14-	Maria do Carmo Santos	Mat. 38441.
15-	Maria de Fátima Duarte	Mat. 38511.
16-	Maria de Fátima Santos Silva	Mat. 40981.
17-	Maria Donizete da Costa	Mat. 40971.
18-	Marly Onofre da Silveira Alves	Mat. 38461.
19-	Maria Lucilene Santos Silva	Mat. 38621.
20-	Manoel Evangelista da Silva	Mat. 3843.
21-	Maria Madalena Rafael	Mat. 47031.
22-	Nilza da Silva	Mat. 38541.
23-	Wagner dos Santos Ferreira	Mat. 42381.
24-	Rosa Conceição Paixão	Mat. 40861.
25-	Jose Silva	Mat. 42451.
26-	Ana Maria de Souza	Mat. 47131.
27-	Izabel Carolina de Araújo	Mat. 3865.
28-	Jaqueline Dias Coelho Matos	Mat. 4095.
29-	Severino Honorato	Mat. 39511.
30-	Francisco de Assis Pinto	Mat. 2456..
31-	José Antônio de Paula	Mat. 1171.
32-	José Salvador de Souza	Mat. 39741.
33-	Sidney dos Santos	Mat. 42361.
34-	Jonas Cruz Pereira	Mat. 42391.

35-	Reginaldo Afonso da Silva	Mat. 42331.
36-	Maria Silvestre da Silva	Mat. 46901.
37-	Tânia Severina Gomes da Silva	Mat. 3864.
38-	Maria Aparecida de Oliveira	Mat. 4083.
39-	Almerinda Gonçalves Izabel	Mat. 38491.
40-	Valéria Santos Costa	Mat. 40921
41-	Luiz de Oliveira	Mat. 42671.
42-	José Carlos dos Santos	Mat. 49851.
43-	Alexandre Pereira Tavares	Mat. 42261.
44-	José Afonso Niquini	Mat. 20140279.
45-	Maria Madalena Silva Chaves	Mat. 040901.
46-	Salvador de Oliveira Filho	Mat. 39301.

Equipe DGUR

47-	Regina Severina Gomes da Silva	Mat. 38501.
48-	Octávio Martins Lobo	Mat. 1547.
49-	Giovanno Ribeiro da Silva	Mat. 4225.
50-	Silvinéia Nascimento Miranda	Mat. 11369.
51-	Maria da Conceição Alves	Mat. 53281.
52-	Carlos Roberto Esteves	Mat. 39641.
53-	Marcelo Gonçalves da Silva	Mat. 2569.
54-	Ana Lúcia de Oliveira	Mat. 41261.
55-	José Carlos dos Santos	Mat. 49851.
56-	Paulo Resende dos Santos	Mat. 2332.
57-	Lilianne de Paula Soares	Mat. 12477.

Equipe DTRA

58-	Edi Wilson da Silva	Mat. 45921.
59-	Adão Cosme Assis	Mat. 3938.
60-	Hélio Ferreira de Moura	Mat. 45181.
61-	José Afonso Barbosa	Mat. 39231.
62-	José Francisco Andrade	Mat. 2128.
63-	José Firmino Guerra	Mat. 42221.
64-	Luciano Fernandes da Costa	Mat. 2276.
65-	Carlos Eduardo de Paula	Mat. 45555.
66-	Rogério Afonso Dias Leite	Mat. 3926.
67-	Vicente de Paula Costa	Mat. 46061.
68-	Pedro Marcelino da Silva	Mat. 39041.
69-	Tarcisio Lourenço	Mat. 3962.
70-	João Rosa Pimenta	Mat. 544.
71-	Angelita Antônia Nóbrega	Mat. 44921.
72-	José Eli Ferreira de Moura	Mat. 3732.
73-	Luiz Alves Maciel	Mat. 1018.
74-	Mário Luiz da Silva	Mat. 42411.
75-	José Eudésio Evangelista	Mat. 39221.
76-	Sander Lúcio de Moraes	Mat. 42401.
77-	Vânia Firmino Nolasco	Mat. 45681.
78-	Cladiomar Rosa de Oliveira	Mat. 20140320.
79-	Rogéria Cândida de Carvalho Lobo	Mat. 20140579.

Equipe DTUR

80-	Ana Paula do Espírito Santo	Mat. 39991.
81-	Ângela Margareth Vidal	Mat. 20140295.
82-	Cibele Meire Wenceslau	Mat. 2947.
83-	Gláucio Andrade de Jesus	Mat. 40001.
84-	Jackeline Mendes Freire	Mat. 2342.
85-	Marcelo Moura Maciel	Mat. 20140466.
86-	Maria Aparecida Jovita Vale	Mat. 44841.
87-	Mário Lúcio Barbosa	Mat. 2813.
88-	Mônica Aparecida Fernandes	Mat. 44911.
89-	Naraí Silva	Mat. 43821.
90-	Renilton Gilvan dos Reis	Mat. 42641.
91-	Rose Vieira Brito	Mat. 20140461.
92-	Silvana Aparecida Arruda Gomes	Mat. 020140582.
93-	Tatiana Silva Pereira Osório	Mat. 20140633.
94-	Tatiane Aline Barbosa	Mat. 39931.
95-	Mirtes Luzia Machado Ferreira	Mat. 38401.

Equipe VISA

96-	Adelina de Oliveira Paula	Mat. 222311
-----	---------------------------	-------------

97-	Andréa Machado dos Santos	Mat. 20139741.
98-	Camila Modesto	Mat. 20139848.
99-	Eoreliana Maria Coelho Silva Godinho	Mat.20139742.
100-	Márcia Aparecida Sabará	Mat. 010015.
101-	Marcos Paulo Damasceno Costa Alves	Mat. 012637.
102-	Nathália Maria Gonçalves dos Santos	Mat. 059411.
103-	Patrícia Assis Santos	Mat. 053861.
104-	Paula Cristina Vale Costa	Mat. 059451.
105-	Valéria Diniz Rates	Mat. 012044.

Equipe DTVE

106-	Adilson José Cardoso	Mat. 2386.
107-	Elias Nunes Silva	Mat. 3910.
108-	Carlito José Ferreira	Mat. 4585.
109-	Paulo Roberto Vasconcelos Nascimento	Mat. 3877.
110-	Vander Aparecido Santos	Mat. 3885.
111-	Valter Raimundo Castro	Mat. 3881.

Equipe DOCP

112-	Jairo Pereira	Mat. 45221.
113-	Jéssica Cristina Chaves Ramalho	Mat. 20139939.
114-	Jorge Manoel	Mat. 45231.
115-	Maria Rita dos Santos	Mat. 20140479.
116-	Rafael Gomes Gonzaga	Mat. 20140469.
117-	Rubens Mota Bento	Mat. 2355.
118-	Adão Jorge de Paula	Mat. 1859.
119-	Gilberto Messias da Silva	Mat. 45001
120-	Luis Alves de Moura	Mat. 1173.

Equipe SEFIN

121-	Gilsara Jane Barreto	Mat. 40561
122-	Sandra Aparecida Duarte	Mat. 980020.
123-	Camila Vasconcelos Siqueira	Mat. 5501-1
124-	Débora Canaã Oliveira Trindade	Mat. 53801.
125-	Ana Lúcia Pinto da Silva	Mat. 2780.
126-	Alexandra dos Reis Santos	Mat. 20139964.
127-	Luciene Pinheiro Dias Vieira	Mat. 55121.
128-	Marcos Vinícius Gonzaga	Mat. 20140578.
129-	Marly Aparecida Lopes	Mat. 52911.

Equipe DDSO

130-	Juarez Eustáquio Ribeiro	Mat. 53851.
131-	Antenor Vechia Filho	Mat. 20140261.
132-	Leonilde de Paula Mariano	Mat. 20140280.
133-	Vanessa Jussara de Freitas	Mat. 1857.

Equipe DMAM

134-	Nair Charles Miranda Bacharel Assunção	Mat. 60021.
135-	Aline Dornellas Gomes Souza	Mat. 60931.
136-	Marlene Henriques Barbosa	Mat. 60791.
137-	Mara Sandra Mateus Oliveira	Mat. 20140174.
138-	Meirilane Gonçalves Coelho	Mat. 20140608.

Equipe PSF APOIO

139-	Maria do Carmo Assis Santos	Mat. 980184.
140-	Cristiane Aparecida Pedra	Mat. 058401.
141-	Alice Henriques da Silva Teixeira	Mat. 055031.
142-	Helena Maria Thiago	Mat. 980234.

Equipe PSF LIMPEZA

143-	Aparecida Ribeiro dos Reis	Mat. 219.
144-	Maria de Lourdes Santos	Mat. 179.
145-	Heloísa Helena Gonçalves Oliveira	Mat. 40231.

Equipe PSF Médica e Enfermagem

146-	Márcio Roman de Freitas	Mat. 12623.
147-	Ivanice Aparecida Santos Oliveira	Mat. 9878.
148-	Roseli Medianeira Santos	Mat. 12891.
149-	Aldair dos Santos	Mat. 9876.

150-	Eugênia Herculano Belo	Mat. 20140025.
151-	Francisca Mendes Silva Dutra	Mat. 11076.
152-	Isaura Lourdes Teodoro	Mat. 9932.
153-	Lucélia Gomes	Mat. 9873.
154-	Neila Maria Pereira Nascimento	Mat. 20140778.
155-	Nildete Penha Dias Ferreira	Mat. 11389.
156-	Patrícia Marciano Mendes	Mat. 20140055.
157-	Regiane Cássia Passos Santos	Mat. 20139551.

Equipe PSF - Maqueiros

158-	Ana Paula da Silva	Mat. 053231.
159-	João Paulo da Silva	Mat. 042691.
160-	Sinésio Xavier Arruda	Mat. 058431.
161-	Fabiano Teodoro Rodrigues	Mat. 40461.
162-	Vander Aparecido dos Santos	Mat. 038851.
163-	Valter Raimundo Castro	Mat. 038811.
164-	Ivanil José Mapa	Mat. 980447.
165-	Valdir Rodrigues da Silva	Mat. 39211.

Equipe PSF - Motoristas

166-	Edson da Silva Peixoto	Mat. 038911.
167-	Elbe Vitor dos Santos	Mat. 038981.
168-	Geraldo Antônio Modesto	Mat. 980007.
169-	Heberte Romão Mendes	Mat. 980282.
170-	Iderley de Barros	Mat. 038721.
171-	Maurílio Oliveira Mendonça	Mat. 038941.
172-	Mauro José Abrantes de Oliveira	Mat. 038791.
173-	Rodrigo Augusto da Silva	Mat. 038861.
174-	Selmir Heládio Cardoso	Mat. 039051.
175-	Valdo Lúcio de Paula	Mat. 000915.
176-	Wellmerson Gomes Fernandes	Mat. 038761.
177-	Eustáquio Bartolomeu da Silva	Mat. 046431.

Equipe DDHU – SEDAS.

178-	Raquel Tavares Gonçalves	Mat. 20140519.
179-	Adriana Fernandes Santos	Mat. 20140494.
180-	Elaine Marta Gonçalves	Mat. 20140491.
181-	Madson Vladimir de Souza	Mat. 42421.
182-	Ângela Maria Silva	Mat. 2810.
183-	Telma de Oliveira	Mat. 01916.
184-	Gilson Miranda Chaves	Mat. 20140291.
185-	Cláudio Márcio Silva Maciel	Mat. 42101.
186-	Lúcia Apolinária da Silva	Mat. 40621.
187-	Celina Egídia Costa	Mat. 41451.
188-	Maria Avelar de Souza	Mat. 41561.
189-	Maria Ângela Leite Andrade	Mat. 20140182.

190- Equipe Apoio Geral

191-	Mauro Afonso Barbosa Moreira	Mat. 37991.
192-	Vera Lúcia Mendes Souza	Mat. 45621.
193-	Tânia Aparecida de Assis Azevedo	Mat. 45601.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas

Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Cláudio Mourão Parreira, matrícula 60185, para exercer a função gratificada de Coordenador da Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/657, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Raquel Aparecida Pereira, matrícula 58301, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Programa PROJOVEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/658, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Heloísa dos Reis Estevam Silva, matrícula 49821, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento de Projetos/Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Francisco José Bacelete de Moraes, matrícula 38011, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Termo de Referência para Processo de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/660, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Carlos Eduardo Monteiro de Faria, matrícula 53641, para exercer a função gratificada de Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos para Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Aparecida de Lélis Euzébio Melo - 160º lugar, assinou Termo de Desistência;

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas no cargo de Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Marcilene Santos Reis - 156º lugar;

II - Vânia Maria de Rezende Rocha - 157º lugar;

III - Maria de Jesus Santana Vartuli - 158º lugar;

IV - Aparecida do Socorro Teodoro Juvenal - 159º lugar;

V - Denice de Fátima Cunha - 161º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Laboratorista de Informática.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto nº 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público nº 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que o candidato Renan Augusto Ferreira Pinto, classificado em 23º lugar, não compareceu para 2ª fase dos exames – Admissional; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agenor Alexsander de Carvalho Costa, 24º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Laboratorista de Informática, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Vilma Santos Nogueira no cargo em comissão Assessor IV - símbolo “T”, com vencimento constante no anexo II, da Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON